



ANEXO III
NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I – OBJETIVO

Estabelecer as normas pelas quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo do Contrato oriundo da Concorrência nº 15/2015, identificados na Planilha de Quantidades e Preços (Anexo II).

II – MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS

Os serviços serão medidos após aceitação para medição pela Fiscalização da Prefeitura do Município de Mauá, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações e aos demais documentos contratuais.

Caberá à Contratada efetuar os trabalhos de medição dos serviços executados, entendendo-se aí todos os serviços de preparação de memórias de cálculo, cadernos de medição e desenhos explicativos, caso necessários.

A medição será feita de acordo com a unidade descrita na Planilha, conforme o planejamento definido, ou necessidade determinada pela fiscalização, que indicará sua distribuição em cada serviço a ser efetuado.

Deverão ser registrados em formulário próprio as horas de cada profissional e apresentada à fiscalização sempre que solicitado.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas na planilha.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos, etc.) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

Caso encontre erros ou omissões, caberá a Fiscalização indicá-los, afim de que a Contratada corrija as falhas.

III – PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

Os Preços Unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa, salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros sempre que aplicáveis, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;
- BDI;
- Materiais necessários;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços;
- Direitos, royalties, taxas, impostos e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído, de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela Contratada, mesmo que não mencionado acima.

III – PAGAMENTOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

01. Consultor
02. Coordenador Geral
03. Coordenador Setorial
04. Profissional de Nível Superior Sênior
05. Profissional de Nível Superior Pleno
06. Profissional de Nível Superior Júnior
07. Topógrafo
08. Auxiliar de Topografia
09. Desenhista
10. Desenhista Projetista
11. Secretária
12. Técnico Nível Médio
13. Ajudante Geral

Os serviços serão medidos por h (hora) efetivamente dispendida na elaboração de projeto ou serviço técnico.